



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 501/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a assinar Convênio com o D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagem para pavimentação com pedras irregulares no Município de Capanema.

Art. 2º - A participação do Município se dará apenas no âmbito da realização de serviços de terraplanagem nos trechos a serem pavimentados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 28 de janeiro de 1.993.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal


Brígida A. P. Gaboardi
Secretária de Administração